



## **PROJETO DE LEI Nº 53/2022**

Dispõe sobre instituir a semana de conscientização dos Direitos dos Animais no município de Armação dos Búzios.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituído a semana de conscientização dos Direitos dos Animais no município de Armação dos Búzios.

Art. 2º. A campanha deverá ser realizada anualmente no município de Armação dos Búzios na semana que antecede o dia 04 de outubro –Dia Internacional do Animal.

Parágrafo único: Deverão ser desenvolvidas as seguintes ações, dentre outras;

I-- conscientizar a população de que o abandono de animais é crime na forma do artigo 32 da [Lei Federal nº 9.605](#), de 12 de fevereiro de 1998.

II- Realização de eventos de adoção de animais e mutirões de castração;

III- Ações contra o abandono e os maus-tratos de animais;

IV- Informar como a pessoa pode denunciar casos de abandono, maus-tratos e crueldade contra os animais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

Como sabemos, de acordo com a Lei Federal 9.605/98 abandonar ou maltratar animais é crime. Contudo, apesar de mais de duas décadas da Lei, os números de animais abandonados ou que sofrem agressões e crueldade ainda é muito grande. Somente com mais educação e uma maior conscientização conseguiremos modificar esse quadro catastrófico de animais que sofrem e são abandonados na nossa cidade.

Desse modo, a campanha é uma forma de conscientizar sobre atos de crueldade, combater maus tratos e o abandono de animais, além de orientar sobre cuidados e respeito que devemos ter com a vida dos animais.

Ter um animal é assumir a responsabilidade e o dever de zelar.

Os animais são seres sencientes, ou seja, são capazes de ter sentimentos e angústias e não devem ser tratados como objetos ou mercadoria.

Com isso a vida, em todas as suas formas, merece ser protegida, cuidada e preservada.

Portanto, peço a atenção e conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2022

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
*Vereador Autor*